



Capítulo V

Incentivo ao Biometano

Comissão de Infraestrutura do Senado
Federal

21 de maio de 2024

Audiência Pública

PL 528/2023



50 associados



Empresas geradoras de energia termelétrica
Fornecedores de equipamentos e e combustíveis
Investidores

As usinas térmicas são fundamentais para garantir, com confiabilidade, o suprimento de energia elétrica

CONFIABILIDADE

Adequacidade + Segurança + Resiliência

Ponto de Atenção

PL 528/2023



CAPÍTULO V DO PROGRAMA NACIONAL DE DESCARBONIZAÇÃO DO PRODUTOR E IMPORTADOR DE GÁS NATURAL E DE INCENTIVO AO BIOMETANO

Art. 17. O CNPE definirá meta anual de redução de emissões de GEE no mercado de gás natural comercializado, autoproduzido ou autoimportado pelos produtores e importadores de gás natural, a ser cumprida por meio de **participação do biometano no consumo do gás natural** natural, nos termos do regulamento.

§ 1º A obrigação de que trata o caput deste artigo entrará em vigor **1º de janeiro de 2026** com valor inicial de **1% (um por cento)** não poderá exceder a **10% (dez por cento)** redução das emissões.

Pontos para Reflexão



Oferta e Demanda: Atendimento da Meta

- Oferta Total GEE: **60 milhões** m³/dia (pico em 2021 – 90 milhões m³/dia)
- Demanda GEE: média de **60 milhões** m³/dia (valores aproximados – MME/SPG)
 - indústria: média de 40 milhões m³/dia
 - eletricidade: média de 10-15 milhões m³/dia
- Capacidade Instalada Biometano: **407 mil** m³/dia, sendo 205 em produção
(fonte: ANP) em expansão 20 usinas, adição de **890 mil** m³/dia

Como garantir o cumprimento da meta de descarbonização do gás natural, por meio da inserção do biometano no período estabelecido pela proposta, considerando os valores atuais de oferta e demanda?

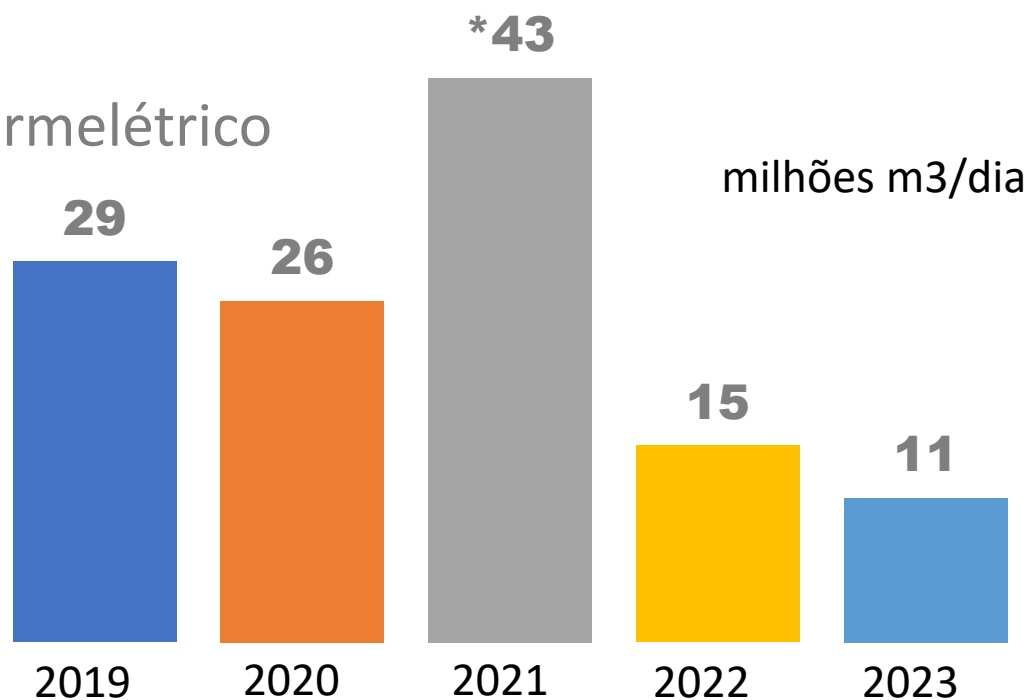
Pontos para Reflexão



Oferta e Demanda: Sazonalidade e Volatilidade

Gás Natural

Consumo Setor Termelétrico



* Crise hídrica em 2021

Como planejar investimentos em oferta, considerando as sazonalidades dos insumos de produção e, principalmente demanda, totalmente dependente do regime hidrológico

Pontos para Reflexão



Infraestrutura e Logística

- Infraestrutura “acanhada” para enfrentar os desafios impostos compulsoriamente para atendimento das metas
- “Descasamento espacial” entre tradicionais e dispersas áreas geográficas de produção e fontes de consumo
- Logística complexa para transporte e distribuição dos volumes necessários para descarbonização

Como criar infraestrutura e logística adequadas para atendimento das metas, sem aumentar as emissões presentes nos processos tradicionais de distribuição

?

Pontos para Reflexão



Custo

- A competitividade da indústria tem sido comprometida pelo elevado custo do gás natural. No Brasil, o preço final do gás natural é superior a 13 USD/MMBtu, enquanto nos USA o preço médio é de 4 e na Europa é de 7 a 8 USD/MMBtu.
- a proposta de inserção do biometano no gás natural, acarretará aumento do preço do combustível para as usinas existentes ou em fase de implantação.
- Para usinas existentes, considerando a segurança jurídica e o equilíbrio financeiro dos contratos, esses custos serão repassados para os consumidores e para novas usinas teremos risco de perda de competitividade em leilões.

Há consenso no mercado de que a proposta em debate onera o já elevado preço do gás natural, prejudicando a competitividade da indústria nacional, elevando ainda mais a tarifa de energia elétrica ao consumidor brasileiro

Considerações Finais



- As iniciativas em curso para promover a transição energética são legítimas e necessárias
- No entanto, onerar ainda mais o processo produtivo do País, com o aumento no preço do gás natural, sem mensurar cuidadosamente os ganhos de eficiência com as estratégias de descarbonização, é “ingenuidade técnica”, com custo alto para toda sociedade brasileira.
- Precisamos sempre da reflexão entre o ambientalmente correto e o socialmente justo, mesmo porque temos uma matriz altamente renovável.



ABRAGET - Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas

CNPJ 05.045.195/0001- 00

Praia de Botafogo 228/ sala 609 - Rio de Janeiro – RJ – CEP 22250-040

Tel/Fax: (21) 2516-1229/ 2253-0926/ 2296-9739/ 98225-7206

www.abraget.com.br